

2.645

LEI Nº 2.645, DE 12 DE JULHO DE 1994.

"Reconhece de utilidade pública o Centro Comunitário Jardim Nova Era, Serra Azul, Lafaete e adjacência".

Autor: Vereador MARILIO DE OLIVEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública o Centro Comunitário Jardim Nova Era, Serra Azul, Lafaete e adjacências, sediado à Rua Sergio Sender, 106, Jardim Nova Era, Nova Iguaçu.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 12 DE JULHO DE 1994.

PROJETO N.º 49 / 194

Marilio de Oliveira

Publicado 13 / 07 / 94.

Jornal Hora 576